



Serviço Público Federal

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
INSTITUTO DE FÍSICA  
Núcleo Acadêmico**

**EDITAL 01/2023**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA DO INSTITUTO DE FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, e com a Decisão Nº 232/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (CONSUN), torna público que estarão abertas as inscrições para o processo avaliativo com vistas à promoção para a Classe E, com denominação de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior.

**DOS REQUISITOS**

- I - Possuir o título de Doutor;
- II - Ter cumprido o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses no último nível da Classe D, com denominação de Professor Associado;
- III - Ser aprovado em processo de Avaliação de Desempenho Acadêmico;
- IV – Lograr aprovação em defesa de Memorial, que deverá considerar as atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão acadêmica e produção profissional relevante, ou em defesa de Tese Acadêmica inédita.

**DA INSCRIÇÃO**

As inscrições ao processo avaliativo serão recebidas pela Secretaria Acadêmica do Departamento de Física, em formulário próprio (**Anexo I**), no período de **01/03/2023 à 10/03/2023**, no qual os interessados optarão por submeter-se à defesa de Memorial ou Tese Acadêmica inédita, acompanhado da portaria da última progressão. Poderão se inscrever os Portadores do Título de Doutor que tenham cumprido o interstício de no mínimo 24 meses na classe de Professor Associado, nível IV.

As inscrições serão homologadas a partir da entrega, na Secretaria Acadêmica do Departamento de Física, do Memorial Descritivo ou Tese Acadêmica Inédita em formato eletrônico e físico, em conformidade com o Art. 17 da Decisão Nº 232/2014-CONSUN, que deverá ocorrer no máximo até o dia **17/03/2023**, que será divulgada no respectivo sítio eletrônico: <https://www.if.ufrgs.br/if/defis/>.



## Serviço Público Federal

### DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

O processo de avaliação com vistas à promoção à classe E, com denominação de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior, dar-se-á **após o dia 24/04/2023**, respeitando o período mínimo 30 (trinta) dias após a entrega, ao Departamento, do Memorial ou Tese Acadêmica inédita e seguirá cronograma a ser estabelecido e divulgado no sítio eletrônico: <https://www.if.ufrgs.br/if/defis/>.

#### Da Defesa do Memorial

A defesa de Memorial deverá considerar as atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão e produção profissional do docente, entre outros, de toda a carreira do docente, de maneira a demonstrar:

- I - reconhecimento e liderança acadêmica;
- II - geração de conhecimento;
- III - formação de recursos humanos;
- IV - atividades administrativas e outros.

O Memorial deve demonstrar obrigatoriamente dedicação ao ensino, à pesquisa e/ou à extensão. A apresentação e defesa do Memorial deve descrever as atividades relativas aos itens previstos no Planilha de Indicadores e Valores (**Anexo II**) com comprovação.

A defesa de Memorial será composta por apresentação de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos do candidato e arguição de 10 (dez) minutos, no máximo, por examinador e tempo idêntico para a manifestação do candidato. A defesa de Memorial será realizada em sessão pública.

**Determinação aprovada no Conselho da Unidade:** Cada voto “não apto” conferido ao candidato a promoção de professor Associado 4 para Professor Titular, em defesa de seu Memorial Descritivo, seja acompanhado da clara fundamentação, por escrito, por parte de cada membro da banca examinadora que o tenha conferido, justificando seu voto.

#### Da Tese Acadêmica Inédita

A Tese Acadêmica inédita deve configurar trabalho individual na área de conhecimento do docente, compatível com uma Tese de Doutorado.

A defesa de Tese Acadêmica inédita será realizada em sessão pública.

As condições para a defesa da Tese Acadêmica inédita, bem como o seu formato, serão regulamentadas pelo Conselho da Unidade, seguindo as normas da Pós-Graduação da UFRGS e ouvidos os Departamentos.



## Serviço Público Federal

A avaliação de Desempenho será aferida a partir da pontuação obtida nos indicadores relacionados na Planilha de Indicadores e Valores para o Ensino Superior, em anexo. Atingirá o conceito “apto” aquele docente que alcançar 50%, ou mais, da pontuação máxima atribuída pelo Departamento em cada um dos blocos I, II e III da respectiva planilha. A pontuação do bloco IV, a correspondente à Gestão Acadêmica, será utilizada como compensatória para o não atingimento do mínimo exigido em Atividades de Ensino, e de Pesquisa ou Extensão.

### DO RESULTADO

De acordo com seu desempenho no processo avaliativo, o docente que está pleiteando promoção ou acesso será considerado “APTO” ou “NÃO APTO” em cada uma das seguintes modalidades de avaliação:

- I - Avaliação de Desempenho;
- II - Defesa de Memorial ou defesa de Tese Acadêmica inédita.

O resultado do processo avaliativo será divulgado no sítio eletrônico do Departamento de Física (<http://www.if.ufrgs.br/dep-de-fisica>) em até 72 horas após o término das avaliações.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2023.

Assinatura manuscrita em tinta azul, legível como 'Antonio Marcos Helgueira de Andrade'.

Prof. Antonio Marcos Helgueira de Andrade  
Chefe do Departamento de Física  
INSTITUTO DE FÍSICA - UFRGS



**Serviço Público Federal**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
INSTITUTO DE FÍSICA  
DEPARTAMENTO DE FÍSICA  
Processo Avaliativo com vistas à promoção à classe E de Professor Titular da Carreira do  
Magistério Superior

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:	CPF:	
Nº IDENTIFICAÇÃO ÚNICA:	Nº CARTÃO UFRGS:	
LOTAÇÃO:		
EXERCÍCIO:		
RAMAL:	TEL. CELULAR:	TEL. RESIDENCIAL:
Assinalar a opção na qual deseja ser submetido:		
<input type="checkbox"/> DEFESA DE MEMORIAL <input type="checkbox"/> TESE ACADÊMICA INÉDITA		
NECESSITA ATENDIMENTO ESPECIAL: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO ESPECIFICAR: _____		
OBS.: O docente deverá anexar ao formulário, a portaria da última progressão (Art. 5º da Decisão 232/2014).		
A Homologação da Inscrição dar-se-á após a entrega, pelo docente, do seu Memorial ou Tese Acadêmica inédita, em formato eletrônico e físico, com vistas ao processo avaliativo, em no máximo quinze dias corridos a contar da data de inscrição no processo avaliativo (§2º da Decisão nº232/2014)		
<b>Venho requerer a inscrição no Processo Avaliativo para promoção à Classe de Professor Titular, na área de Física e declaro-me ciente dos termos e das condições constantes do respectivo Edital, publicado no site desta Unidade de Ensino/Departamento.</b>		
Porto Alegre, ___ / ___ /20__.		
_____ <b>Assinatura do(a) Candidato(a).</b>		



**Serviço Público Federal**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
INSTITUTO DE FÍSICA  
DEPARTAMENTO DE FÍSICA

**CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
<b>01/03/2023</b> a <b>10/03/2023</b>	- <b>Período de inscrições</b> (entrega da Portaria de Associado 4 e Ficha de inscrição).
<b>17/03/2023</b>	- Prazo máximo da entrega do Memorial ou Tese Acadêmica Inédita; e - Homologação das Inscrições.
<b>Após</b> <b>24/04/2023</b>	- Ato de Instalação da Comissão Avaliadora e entrega do RAD pelo docente que pleiteia a promoção; - Avaliação de Desempenho dos candidatos (sessão não pública); - Defesas de Memorial ou Tese Acadêmica Inédita pelos candidatos (sessão Pública); e - Divulgação de resultado.



Serviço Público Federal

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
INSTITUTO DE FÍSICA  
Núcleo Acadêmico – Departamento de Física

ANEXO II - PLANILHA DE INDICADORES E VALORES – ENSINO SUPERIOR  
Contabilizar somente as realizações no período utilizado para promoção

INDICADOR	VALOR MÁXIMO	
<b>I – ATIVIDADES DE ENSINO</b>	<b>45 pontos no total</b>	
Atividade de ensino no nível de graduação	8 créditos*/semestre = 5 pontos (máximo 20 pts)	
Atividade de ensino no nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	8 créditos*/semestre = 5 pontos (máximo 20 pts)	
Atividade de orientação no nível de graduação (trabalho de conclusão de curso, monitoria, iniciação científica, iniciação tecnológica, extensão, PET, PIBID etc.)	0,5 ponto/aluno-semester	
Atividade de orientação no nível de mestrado	3 pontos/aluno (concluído) 1,5 pontos/alunos (em andamento)	
Atividade de orientação no nível de doutorado	6 pontos/aluno (concluído) 3 pontos/alunos (em andamento)	
Atividade de orientação no nível de pós-doutorado	1 ponto/orientação	
Outros indicadores a critério do Departamento (PAG, Produção de material didático, reconhecimento discente, paraninfo)	3 pontos/item	
	<b>Total:</b>	
<b>II– ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO</b>	<b>45 pontos no total</b>	
Artigos completos publicados em periódicos indexados	Periódico Qualis A - 10 pontos/artigo Periódico Qualis B - 8 pontos/artigo Periódico Qualis C - 6 pontos/artigo	
Livros publicados, com corpo editorial	10 pontos/livro	
Capítulos de livros, com corpo editorial	4 pontos/livro	



## Serviço Público Federal

Trabalhos completos publicados em anais de eventos	Até 3 pontos/publicação	
Trabalhos resumidos publicados em anais de eventos	Até 1 ponto/publicação	
Apresentações, a convite, de palestras e trabalhos em eventos no País	Até 2 pontos/evento (nacional) Até 3 pontos/evento(internacional)	
Apresentações, a convite, de palestras e trabalhos em eventos no exterior (não acumular com item anterior)	Até 3 pontos/evento	
Bolsa de produtividade em Pesquisa ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora	2 pontos/período	
Liderança de grupos de pesquisa	2 pontos/período	
Captação de recursos	Até 5 pontos/período	
Registro de patentes, <i>softwares</i> e assemelhados	Até 10 pontos por patente, <i>softwares</i> ou assemelhados	
Organização de recursos e eventos	Até 3 pontos/evento	
Participação em atividades de extensão demonstradas pelo envolvimento em formulação de políticas públicas	Até 2 pontos/atividade envolvida	
Participação em atividades de extensão demonstradas pela divulgação do conhecimento	Até 3 pontos/evento	
Coordenação e/ou participação em programas de extensão	Até 3 pontos/evento(coordenação) Até 1 ponto/evento (participação)	
Coordenação e/ou participação em projetos de extensão	Até 3 pontos/participação	
Coordenação e/ou participação em ações de extensão	Até 3 pontos/participação	
Participação em bancas de concurso público	6 pontos/concurso	
Participação em bancas de mestrado e / ou doutorado	1 ponto/mestrado 2 pontos/doutorado	
Recebimento de comendas e premiações advindas do exercício de atividades acadêmicas	4 pontos/item	
Participação em atividades editoriais e/ ou arbitragem de produção intelectual e / ou artística	1 ponto/atividade	



## Serviço Público Federal

Assessoria, consultoria ou participação em órgãos de fomento à pesquisa, ou extensão	10 pontos (máximo)/período	
	<b>Total:</b>	
<b>III- AVALIAÇÃO</b>	<b>10 pontos no total</b>	
Avaliação do docente pelos discentes, por atividade de ensino desenvolvida no interstício de avaliação, conforme pontuação disponível no Portal da UFRGS.	Média no período (1-5 pontos) multiplicada por 2	
	<b>Total:</b>	
<b>IV – GESTÃO ACADÊMICA</b>	<b>40 pontos no total</b>	
Exercício de cargos na administração central	40 pontos/período	
Direção de Unidade	40 pontos(diretor)/20 pontos (vice)	
Participação em órgãos colegiados centrais	3 pontos/semestre	
Chefia de Órgão Auxiliar	10 pontos/período	
Chefia de Departamento	30 pontos (chefe)/15 pontos(vice)	
Coordenação de Comissão de Graduação	25 pontos/período	
Coordenação de Comissão de Pós-Graduação	20 pontos/período	
Coordenação de Comissão de Extensão	5 pontos/período	
Coordenação de Comissão de Pesquisa	5 pontos/período	
Coordenação ou membro de Núcleo Docente Estruturante (NDE)	5 pontos(coord.)/2 pontos(membro)	
Coordenação ou membro de Núcleo de Avaliação da Unidade (NAU)	1 ponto/semestre	
Participação em órgãos colegiados da Unidade	1 ponto/semestre	
Coordenação de setor	5 pontos/período	
Cargos de representação	Até 5 pontos/período	
	<b>Total:</b>	

\*1 crédito = 15horas-aula